

RELATÓRIO QUINZENAL DAS ATIVIDADES REMOTAS - PGD

Fundamento Legal: Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; instrução normativa conjunta seges-sgprt /mgi nº 24, de 28 de julho de 2023; instrução normativa conjunta sgp-srt-seges/mgi nº 52; instrução normativa srt/mgi nº 49, de 20 de dezembro de 2023; resolução nº 002/consup/ifam, de 10 de janeiro de 2024; portaria nº 183/gr/ifam, de 07 de fevereiro de 2024; edital nº 001, de 12 de abril de 2024 para o processo de fluxo contínuo do processo seletivo simplificado ao programa de gestão e desempenho do Ifam.

Servidor: IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA

SIAPE: 3350663 **Telefone de contato:** (92) 98106-2968

Setor de Lotação: DAP

Período de referência (quizenal): 15/01/2025 À 29/01/2025 **PGD-2024-2 #5354**

Carga Horária de trabalho semanal: 20h 30h 40h

Data/ Período	Descrição das atividades	Status		Observações
		Em andamento	Concluído	
15/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Remoto
16/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Presencial
17/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Remoto
20/01/2025	Feriado conforme OS 004/2025.		X	Remoto
21/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Presencial
22/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Remoto
23/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Presencial
24/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Remoto
27/01/2025	Reunião com a equipe DAP; Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Presencial
28/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Presencial
29/01/2025	Apropriação, liquidação e pagamento das NFs dos contratos do IFAM/CCO; Atendimento de demandas almoxarifado e patrimônio.		X	Remoto

Dificuldades e/ou Lições aprendidas:

Os registros de conformidade de gestão não foram inclusos nos anexos por estarem no formato documento de txt.

Orientações: As atividades desenvolvidas no período do PGD2024-2#5354 seguiram um fluxo contínuo da seguinte forma: Recebimento de processo> recebimento de notas fiscais> apropriação no SIAFI> anexação das notas fiscais, notas de lançamento, guias de contas vinculadas e demais documentos pertinentes no processo>cadastro de despacho solicitando autorização para pagamento> após autorizado seguimos com a execução do pagamento solicitando autorização para gerar ordem bancária.

Coari-AM, 30 de janeiro de 2025



Assinado digitalmente por IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA:00140691219
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA:00140691219
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.01.31 11:18:32-04'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Izaque Oliveira da Silva
 SIAPE: 3350663



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 – GDG/CCO/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria No 989-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU Nº 105, de 02/06/2023 - Seção 2, Pág. 21;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N. 734, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/07/2020 - Nº 2656;

CONSIDERANDO as férias do segmento docente conforme calendário acadêmico 2024 homologado;

CONSIDERANDO a não homologação de calendário acadêmico para o exercício letivo de 2025, ainda em tramitação junto a Reitoria, que norteará as atividades administrativa desta unidade;

RESOLVE:

I. ESTABELEECER que, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus* Coari, não haverá expediente no dia 20 de janeiro de 2025 em razão do Feriado Municipal (Lei Municipal N. 734, de 22.04.2020);

II. RECOMENDAR que seja preservado o serviço essencial de Vigilância;

III. FACULTAR a preservação dos demais serviços continuados em vigência no *campus*, em análise discricionária do respectivo setor, coordenação ou diretoria competente a qual o serviço esteja vinculado, sem prejuízos aos prestadores de serviços ou a Administração Pública;

IV. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ
CORREA:55878385287**

Assinado digitalmente por ELDER MORIZ CORREA:55878385287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=ELDER
MORIZ CORREA:55878385287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.17 22:46:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari
Portaria No. 989 - GR/IFAM, de 31.05.2023
DOU no 105, seção 2, pag. 21 em 02.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria No 989-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU Nº 105, de 02/06/2023 - Seção 2, Pág. 21;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

CONSIDERANDO as férias do segmento docente de 20/01/2025 a 18/02/2025, cadastrado no App Sou Gov;

CONSIDERANDO a não homologação de calendário acadêmico para o exercício letivo de 2025, ainda em tramitação junto a Reitoria, que norteará as atividades administrativa desta unidade;

RESOLVE:

I. ESTABELECER que, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari, no período de 21/01/2025 a 18/02/2025, o expediente será das 07h às 13h;

II. DETERMINAR que o acesso a instituição, fora do horário estabelecido somente será permitido com anuência da chefia imediata;

III. RECOMENDAR que seja preservado o serviço essencial de Vigilância, bem como as atividades inerentes ao PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA e PROJETO CITHA;

IV. FACULTAR a preservação dos demais serviços continuados em vigência no campus, em análise discricionária dos setores competentes, sem prejuízos aos prestadores de serviços ou a Administração Pública;

V. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ELDER MORIZ
CORREA:55878385287**

Assinado digitalmente por ELDER MORIZ CORREA:55878385287
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDGI, OU=RFB e-CPF AS, CN=ELDER MORIZ CORREA:55878385287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.21 10:01:31-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Diretor Geral Substituto do IFAM campus Coari
Portaria No. 989 - GR/IFAM, de 31.05.2023
DOU no 105, seção 2, pag. 21 em 02.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria No 989-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU Nº 105, de 02/06/2023 - Seção 2, Pág. 21;

CONSIDERANDO o e-mail da Comissão de Fiscalização da obra de Reforma das Instalações Elétricas, Hidrossanitária e Pintura da Recepção do IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

I. ESTABELECER que, no âmbito da Direção Geral, Chefia de Gabinete, CGP, CGE, DEPE, DAP, sala dos professores, Psicopedagogia e Biblioteca do IFAM *campus* Coari, as atividades administrativas sejam realizadas através de trabalho remoto nos dias 29 e 30/01/2025.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELDER MORIZ
CORREA:55878385287

Diretor Geral Substituto do IFAM campus Coari
Portaria No. 989 - GR/IFAM, de 31.05.2023
DOU no 105, seção 2, pag. 21 em 02.06.2023

Assinado digitalmente por ELDER MORIZ CORREA:55878385287
ND: CaSR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=ELDER MORIZ
CORREA:55878385287
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-01-28 17:29:53-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

< Equipe - Em Férias



EM FÉRIAS EM 16/01/2025

Última atualização em 17/01/2025 05:35:19

Solicitar Correção da Equipe

Consultar PGD da Equipe

Consultar Status da Validação Cadastral

3º PERÍODO - EXERCÍCIO 2024

DHEIME CAVALCANTE AVELAR

CEOF/CCO - COORD EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

MATRÍCULA 2296995 CPF 729.396.992-91



29 Dias



06/01/2025

03/02/2025

Ver mais ^



Validação Cadastral



Currículo



Férias e Afastamentos



Segurança





PORTARIA Nº. 179 - GDG/CCO/IFAM, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Administração e Planejamento em 07/08/2023.

RESOLVE:

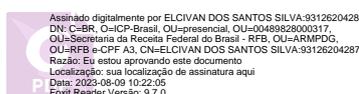
I. **DESIGNAR** a partir 09/08/2023, o servidor IZAQUE OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 3350663, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, responder pela função de **Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira Substituto**, do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90

II. Revogar a partir de 08/08/2023 a portaria Nº 069 - CDG/CCO/IFAM, de 21 de março de 2022;

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS
SANTOS SILVA:
93126204287



Elicivan dos Santos Silva

Diretor Geral do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.